



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

P & E SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA

CNPJ 19.973.729/0003-34

Fazenda Quiabo Assado

PERÍODO

20.05.2019 a 31.07.2019



LOCAL: SANTO ANTONIO DO MONTE/JAPARAIBA - MG

ATIVIDADE: Corte de eucalipto

VOLUME I DE I





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS

Sumário

EQUIPE.....	4
DO RELATÓRIO.....	5
1. IDENTIFICAÇÃO DAS EMPRESAS.....	5
2. DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO.....	6
3. RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS.....	7
4. DA MOTIVAÇÃO DA AÇÃO FISCAL.....	8
5. DA ATIVIDADE ECONÔMICA EXPLORADA.....	8
6. DA DESCRIÇÃO MINUCIOSA DA AÇÃO FISCAL REALIZADA.....	8
7. DAS IRREGULARIDADES TRABALHISTAS.....	10
7.1. Irregularidade no registro dos empregados.....	10
8. DIAGNÓSTICO DO MEIO AMBIENTE DO TRABALHO.....	10
9. CONCLUSÃO.....	11





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS

ANEXOS

VOLUME I

I. NOTIFICAÇÕES	
II. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA E CONTRATO SOCIAL	
III. RELAÇÃO DE EMPREGADOS FORNECIDA PELA EMPRESA EM 29/05/19	
IV. AUTOS DE INFRAÇÃO	



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS

EQUIPE

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS –
SRT/MG



POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS

DO RELATÓRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DAS EMPRESAS

PERÍODO DA AÇÃO: 20.05.2019 a 31.07.2019

1.1 Empresa inspecionada e executora dos serviços

P & E SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA.

CNPJ: 19.973.729/0003-34

Porte: ME

Data de abertura: 01/08/2018

CNAE: 02.10-1-08 – Produção de carvão vegetal – florestas plantadas

Capital Social: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Proprietários: [REDACTED]

Sócios Administradores:

1) [REDACTED]

ENDEREÇO DO LOCAL INSPECIONADO:

Fazenda Quiabo Assado, s/n – Zona Rural – Santo Antonio do Monte – MG - CEP:
35.560-000

Coordenadas geográficas:

1) Alojamento: S20°08'31,9" W45°25'20,4";

2) Frente de Trabalho: S20°08'24,0" W45°25'21,1".

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA E CONSTANTE NA RFB:

[REDACTED]



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS

2. DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

Empregados alcançados	23
Registrados durante ação fiscal	02
Empregados em condição análoga à de escravo	00
Resgatados - total	00
Mulheres registradas durante a ação fiscal	00
Mulheres (resgatadas)	00
Adolescentes (menores de 16 anos)	00
Adolescentes (entre 16 e 18 anos)	00
Trabalhadores estrangeiros	00
Trabalhadores estrangeiros registrados na ação fiscal	00
Trabalhadores estrangeiros resgatados	00
Trabalhadores estrangeiros - Mulheres - Resgatadas	00
Trabalhadores estrang. - Adolescentes (< de 16 anos)	00
Trabalhadores estrang. - Adolesc. (Entre 16 e 18 anos)	00
Guias Seguro Desemprego do Trabalhador Resgatado	00
Valor bruto das rescisões contratuais	00
Valor líquido recebido das rescisões contratuais	00
FGTS/CS recolhido (rescisório)	00
Valor do FGTS notificado	00
Valor Dano Moral Individual	00
Valor/passagem e alimentação de retorno	00
Número de Autos de Infração lavrados	05
Número de Notificação do FGTS	00
Termos de Apreensão e Devolução de documentos	00
Termos de Interdição Lavrados	00
Termos de Suspensão de Interdição	00
Prisões efetuadas	00
Número de CTPS Emitidas	00
Constatado tráfico de pessoas	NÃO



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS

3. RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS

N.º	N.º do AI	EMENTA	CAPITULAÇÃO	INFRAÇÃO
1)	217574998	1310232	Art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.5.1.3.1, alínea "a", da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.	Deixar de submeter trabalhador a exame médico admissional, antes que assuma suas atividades.
N.º	N.º do AI	EMENTA	CAPITULAÇÃO	INFRAÇÃO
02)	217574815	1313630	Art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.23.3.4 da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.	Deixar de disponibilizar, nas frentes de trabalho, instalações sanitárias compostas de vasos sanitários e lavatórios ou disponibilizar, nas frentes de trabalho, instalações sanitárias compostas de vasos sanitários e lavatórios, em proporção inferior a um conjunto para cada grupo de 40 trabalhadores ou fração ou disponibilizar, nas frentes de trabalho, instalações sanitárias em desacordo com o disposto na NR-31.
03)	217576311	0017744	Art. 41, caput, c/c art. 47, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.	Admitir ou manter empregado em microempresa ou empresa de pequeno porte sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente.
04	217576010	0013986	Art.459, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.	Deixar de efetuar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, o pagamento integral do salário mensal devido ao empregado.
05	21773760-3	001652-7	Art. 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990, combinado com art.6º, inciso I da Portaria 1.129, de 23/07/14, do Ministro do Trabalho e Emprego	Deixar de comunicar de imediato, ao Ministério do Trabalho, o início das atividades do empregado que esteja percebendo seguro desemprego ou cujo requerimento esteja em tramitação.





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS

4. DA MOTIVAÇÃO DA AÇÃO FISCAL

Trata-se de ação fiscal do trabalho iniciada em 20 de MAIO do ano de 2019, realizada pela equipe de fiscalização da Gerência Regional do Trabalho em Minas Gerais – GRT/Divinópolis, com acompanhamento da Polícia Militar.

Objetivava-se apurar as condições de trabalho no corte de madeira, a forma de arregimentação dos trabalhadores, além das condições de alojamento fornecido pelo empregador.

5. DA ATIVIDADE ECONÔMICA EXPLORADA

Trata-se de empresa com atividade de corte de eucalipto na Fazenda Quiabo Assado no município de Santo Antonio do Monte/MG.

6. DA DESCRIÇÃO MINUCIOSA DA AÇÃO FISCAL REALIZADA

A equipe saiu em campo para fiscalização dos locais de trabalho e alojamento no dia 20 de maio de 2019, na denúncia disseram que os empregados não saberiam explicar como chegar no local onde estava sendo realizado o corte de madeira. Na denúncia disseram que os empregados estavam alojados em uma escola abandonada e estariam no alojamento à partir das 15 horas.



Frente de trabalho de corte de madeira na Fazenda Quiabo Assado





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS

Tendo encontrado o alojamento no dia 20 de maio de 2019, verificamos o local e conversamos com os quatro empregados que estavam no local, sendo que dois deles não estavam registrados.



Identificação dos trabalhadores presentes, no dia 20/05/2019, no alojamento.

Informaram que os trabalhadores eram vinculados a P&F Serviços Florestais Ltda.

Percebeu-se pelas entrevistas que havia dois trabalhadores sem o devido registro legal.

Terminado o trabalho de verificação das condições do ambiente e identificação dos trabalhadores presentes, como já estava anoitecendo ficamos de retornar no dia seguinte para irmos à frente de trabalho.

No dia seguinte retornamos ao local para acompanhar os trabalhadores ao local de trabalho. Chegamos ao alojamento por volta das 06h30min, mas os responsáveis pelo transporte não compareceram no local, pedimos os trabalhadores Adiran e Ilton para nos acompanharem até a frente de trabalho de corte de madeira.

Aguardamos até umas 10h30min, mas não compareceram no local nenhum representante do empregador.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS

Deslocamos para Bom Despacho/MG, local do endereço do escritório da empresa onde foi entregue o Termo de Notificação n.º 359190-01, relacionando os documentos e períodos abrangidos para apresentação em Divinópolis/MG, para o dia 31/05/2019.

Na data agendada para apresentação dos documentos, a empresa apresentou parte dos documentos solicitados, tendo registrado os empregados [REDACTED] com data de admissão de 28/02/2019 e 19/02/2019, respectivamente.

Foram lavrados 05 (cinco) autos de infração e um Termo de Notificação. Cabe ressaltar que trata-se de primeira inspeção em micro empresa.

Na área trabalhista destacam-se os autos de infração por manter os trabalhadores sem o respectivo registro legal e atraso de salário.

Na área de segurança e saúde houve constatação de irregularidade nos exames médicos admissionais e por deixar de disponibilizar instalações sanitárias nas frentes de trabalho. Foi também lavrado um Termo de Notificação.

7. DAS IRREGULARIDADES TRABALHISTAS

7.1. Irregularidade no registro dos empregados

Na entrevista com os trabalhadores, o Sr. [REDACTED] informou que estava trabalhando desde o dia 28/02/2019 e não estava registrado, o senhor [REDACTED] informou que estava trabalhando desde o dia 19/02/2019 e também não estava registrado. Os registros foram efetuado às Fls.22 e fls.23 do Livro 1 de Registro de Empregados da P&E Serviços Florestais Ltda., sendo que os exames médicos admissionais foram datados de 29/05/2019 e 28/05/2019.

A empresa regularizou o registro e informou o CAGED, no dia 07/06/2019, com data de admissão de 19/02/2019 do [REDACTED] e 28/02/2019 do [REDACTED]

Assim, identificou-se 2 (dois) trabalhadores prejudicados, Sr. [REDACTED]

8. DIAGNÓSTICO DO MEIO AMBIENTE DO TRABALHO

Trata-se de estabelecimento localizado na zona rural do município de Santo Antonio do Monte, região centro oeste do Estado de Minas Gerais. A atividade é de corte de madeira, a partir de florestas plantadas de eucalipto, Código Nacional de Atividade Econômica – CNAE 02.10-1/08. O objetivo comercial da empresa é a produção de madeira para comercialização no varejo.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS

Condições sanitárias nos locais de trabalho e áreas de vivência:

Nas frentes de trabalho de corte de árvores não foram instalados sanitários, nem fixos nem móveis para satisfação das necessidades fisiológicas dos trabalhadores. Também não foram providenciados abrigos contra as intempéries por ocasião da tomada de refeições.

O alojamento é constituído por edificação de alvenaria e cobertura por telhas de barro. Trata-se de uma casa com seis cômodos, sendo três quartos, uma cozinha e dois banheiros. Nos três quartos havia camas e beliches, colchões e roupas de camas, e mochilas com roupas dos trabalhadores ali encontrados. No local foram encontrados quatro trabalhadores.

Equipamentos de proteção individual – EPI – após emissão de Notificação para Apresentação de Documentos, a empresa apresentou notas fiscais de compra de EPI e algumas fichas de distribuição dos mesmos, assinada pelos trabalhadores.

9. CONCLUSÃO

Na presente ação fiscal não houve a caracterização de trabalho análogo ao de escravo, sendo as irregularidades trabalhistas constatadas expostas no presente relatório.

Foi lavrado o Termo de Notificação 352462-310519-01 por se tratar de micro empresa que ainda não havia sido fiscalizada, sendo aplicado o critério da dupla visita.

Divinópolis, 02 de Agosto de 2019.

